



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 02 de abril de

AL-P-(SGM) Nº 0081/2025

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Ministério Público** que: "**Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, modificando a remuneração dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do estado do Piauí**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO** - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI, em 02/04/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017480379** e o código CRC **74B4487F**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 02 de abril de

LEI Nº

DE DE

DE 2025

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, modificando a remuneração dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos novos padrões remuneratórios aos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 02 de abril de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente

ANEXO I

(Altera as tabelas 1 e 2, do Anexo III, da Lei nº 6.237/2012)

Tabela 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-09	R\$ 1.235,76	R\$ 11.121,88	R\$ 12.357,65
CC-08	R\$ 1.001,90	R\$ 9.017,07	R\$ 10.018,96

CC-07	R\$ 871,70	R\$ 7.845,34	R\$ 8.717,05
CC-06	R\$ 680,11	R\$ 6.120,97	R\$ 6.801,08
CC-05	R\$ 543,98	R\$ 4.895,86	R\$ 5.439,84
CC-04	R\$ 483,49	R\$ 4.351,42	R\$ 4.834,91
CC-03	R\$ 429,73	R\$ 3.867,57	R\$ 4.297,30
CC-02	R\$ 259,25	R\$ 2.333,26	R\$ 2.592,52
CC-01	R\$ 165,17	R\$ 1.486,51	R\$ 1.651,68

Tabela 2
Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 3.376,12
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 3.000,66
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 2.665,25

ANEXO II
(Altera o Anexo IV, da Lei nº 6.237/2012)

Tabela Única
Remuneração dos cargos efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA MINISTERIAL	C	9	R\$ 15.761,53
		8	R\$ 14.661,89
		7	R\$ 13.638,97
	B	6	R\$ 12.687,41
		5	R\$ 11.802,24
		4	R\$ 10.978,83
	A	3	R\$ 10.212,87
		2	R\$ 9.500,34
		1	R\$ 8.837,53
TÉCNICO MINISTERIAL	C	9	R\$ 10.159,91
		8	R\$ 9.451,08
		7	R\$ 8.791,70
	B	6	R\$ 8.178,33
		5	R\$ 7.607,75
		4	R\$ 7.076,97
	A	3	R\$ 6.583,23
		2	R\$ 6.123,94
		1	R\$ 5.696,69
AUXILIAR MINISTERIAL	C	9	R\$ 6.549,20
		8	R\$ 6.092,28
		7	R\$ 5.667,24
	B	6	R\$ 5.271,85
		5	R\$ 4.904,05
		4	R\$ 4.561,90
	A	3	R\$ 4.243,63
		2	R\$ 3.947,56
		1	R\$ 3.672,15



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO** - **Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 02/04/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017480677** e o código CRC **88117469**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004090/2025-55

SEI nº 017480677